



São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas JPMORGAN GLOBAL RESEARCH ENHANCED INDEX EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 17.340.392/0001-30 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia 01 de dezembro de 2025, às 10h00, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

1. substituição do **J.P. MORGAN ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.037.786/0001-63, sociedade autorizada pela CVM a prestar o serviço de gestão de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.915, de 05 de setembro de 2011 ("GESTORA"), pela **BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 10º andar, Torre Sul, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.562.663/0001-25, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 5.032, datado de 03 de setembro de 1998 ("NOVA GESTORA");
2. retirada das menções à GESTORA, bem como seus meios de contato e endereço;
3. inclusão da qualificação da NOVA GESTORA, seus meios de contato e endereço;
4. alteração da denominação do fundo e da classe passando a vigorar como: "**ACCESS JPMORGAN GLOBAL RESEARCH ENHANCED INDEX EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**" e "**ACCESS JPMORGAN GLOBAL RESEARCH ENHANCED INDEX EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA**" respectivamente;
5. alteração do formato de regulamento aos padrões da NOVA GESTORA, sem alteração substancial de conteúdo;
6. atualização das vedações aplicáveis ao fundo conforme normas vigentes;
7. ajuste na redação de remuneração dos prestadores de serviços, passando a ser lida como "Taxa Global" e "Taxa Máxima Global" mantendo-se os valores atualmente aplicados;
8. Alteração do link da Política de Voto conforme site da NOVA GESTORA.

O ADMINISTRADOR informa que o link constante no item "3. Remuneração dos Prestadores de Serviços" foi alterado para o link da Plataforma de Transparência de Taxas da Anbima, conforme previsto no Art. 18, § 1º de Regra e Procedimento do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

A substituição da **GESTORA** pela **NOVA GESTORA** e alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, ocorrerá após o fechamento do dia 10 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência"), com exceção do item 4. acima referente à alteração da denominação do fundo e da classe, ficando a NOVA GESTORA



BNP PARIBAS

autorizada, a partir da Data da Transferência, a promover todas as medidas que considerar necessárias para realizar a gestão do FUNDO e a governança das companhias por ele investidas, nos termos do Regulamento e da legislação em vigor. A efetivação do item 4. referente à alteração da denominação do fundo e da classe ocorrerá em 30 de janeiro de 2026.

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**